

PROF-ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES
EDITAL PROFARTES/ICA/UFC 01/2023 DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação do Mestrado Profissional em Artes – ProfArtes/ICA/UFC, torna público a abertura de inscrições em processo seletivo para credenciamento de professores permanentes ou colaboradores, nas subáreas de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música, conforme as exigências da Portaria nº 81/2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DA FINALIDADE DO EDITAL E DAS VAGAS

1.1 O credenciamento a que se refere este edital destina-se a docentes que tenham vínculo Funcional com a Universidade Federal do Ceará; a docentes de outras Instituições de Ensino Superior e Professores doutores, comprovados por instituições de ensino superior, que mostrem ligações diretas com a área de conhecimento Arte/Ensino de Arte.

1.2 As propostas serão avaliadas por comissão designada para tal fim que emitirá parecer a ser analisado e aprovado pelo colegiado do Prof-Artes/ICA/UFC e posteriormente pelo Conselho Gestor do PROF-ARTES, constituído pelas instituições de ensino superior associadas.

Parágrafo primeiro - O presente edital abre até 6 (seis) vagas, de acordo com a necessidade e interesse do programa, para docentes permanentes ou colaboradores nas subáreas de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música, segundo as duas linhas de pesquisa do programa: abordagens teórico-metodológicas das práticas docentes e processos de ensino, aprendizagem e criação em artes. E terá validade de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo - Informações sobre o Mestrado Profissional em Artes/ICA/UFC podem ser obtidas na página do programa abrigada no site do Instituto de Cultura e Arte da UFC (www.ica.ufc.br), ou ainda pelo e-mail profartes-ica@ufc.br

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA

2.1 Ser docente da Universidade Federal do Ceará ou de outras instituições de Ensino Superior ou professores doutores que comprovem estudos e pesquisas ligadas à área de interesse do programa Prof-Artes.

2.2 Ser doutor com produção intelectual (bibliográfica e/ou artística) relacionada com a Área de Concentração do Programa, ou com reconhecida trajetória comprovada por currículo e experiência em processos criativos relacionados com a Área de Concentração do Programa.

2.3 Os portadores de título de doutor deverão apresentar produção intelectual no último quadriênio, contemplando, pelo menos, 3 (três) produtos qualificados pelo Qualis, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B3), artigo completo em anais (\geq do estrato B1), capítulo de livro (\geq L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística (\geq do estrato B3).

2.4 Os inscritos devem comprovar experiência de orientação em, ao menos, duas das seguintes modalidades: PIBIC, projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso (TCC), programas ou projetos de formação de professores (PIBID, Residência Pedagógica, Prolicen, Prodocência e outros). Ou atividades de práticas pedagógicas no contexto de

processos artísticos, no período de 2020 a 2023. As orientações devem relacionar-se com a área de Artes e Ensino de Artes.

2.5 Experiência de um ano em orientação de Mestrado Acadêmico e/ou Profissional para se candidatar a Professor Permanente.

3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

3.1 O processo de credenciamento de novos docentes do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES/ICA/UFC dar-se-á em quatro (4) fases:

I. INSCRIÇÃO

II. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

III. ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO

IV. CREDENCIAMENTO

4. DA FASE DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail profartes-ica@ufc.br, entre os dias 20/11/2023 (0h) à 12/12/2023 (23h59), horário de Brasília.

4.2 Os candidatos deverão nomear o assunto do e-mail como “Credenciamento docente 2023”

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, em arquivo único:

a) Cópia de identificação (CPF e RG, CNH, ou outro documento com foto)

b) Formulário do candidato (Anexo I)

c) Carta de apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica, conforme consta em Anexo II.

d) Quantitativo de produção do docente (com comprovações) – Anexo III

e) Currículo Lattes (atualizado ao menos nos últimos 3 meses)

f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e doutorado;

4.4 A falta de qualquer documentação e/ou documentação incompleta implicará na desclassificação automática no processo seletivo, não cabendo recurso para tal;

4.5 Os candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição, em resposta ao email do candidato.

5. DA FASE DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado até o dia 18/12/2023, no site do PROF-ARTES/ICA/UFC

6. DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO

6.1 Serão computados os pontos obtidos no Formulário do Candidato (Anexo III), na seção “Quantitativo de produção do docente nos últimos 5 anos”, sendo 2023, 2022, 2021 e 2020, de acordo com a tabela do anexo III.

6.2 As produções indicadas no Formulário do Candidato referentes ao item 2.4 deverão ser comprovadas por meio de cópias de documentos: declarações e certificações emitidas por instituições de ensino superior públicas ou privadas;

6.3 Para a comprovação da produção intelectual, apresentar cópias de fichas catalográficas de publicações; capa e primeira página do trabalho publicado em periódicos (o mesmo para

congressos, livros e capítulos de livros); fichas técnicas de produtos artísticos/culturais ou técnicos/tecnológicos; outros documentos juntados que comprovem a produção.

6.4 A “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica” terá caráter classificatório de acordo com os seguintes pontos:

- a) consistência da experiência relatada com o Ensino de Arte na Educação Básica
- b) demonstração de interesse em desenvolver pesquisa vinculada à área de concentração em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Artes
- c) fundamentação teórica, a partir dos autores e assuntos atuais relacionados à área de concentração do programa
- d) comprovação de disponibilidade de dedicação mínima de 8 horas semanais ao programa, incluindo: oferta de disciplinas uma vez ao ano, no formato presencial (ou remoto quando for necessário), com carga-horária de 30 ou 60 horas;
- e) disponibilidade para ofertar, pelo menos, 1 vaga para orientação de candidatos em cada processo seletivo anual;
- f) participação de reuniões convocadas pela coordenação;
- g) ações de fomento à produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e técnica/tecnológica);
- h) participação na organização de seminários de pesquisa;
- i) participação de comissões diversas;
- j) participação em bancas de defesa e qualificação, dentre outras atividades inerentes à pós-graduação stricto sensu.

6.5 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, em ordem crescente de classificação;

6.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos no agregado de sua produção;

7. CRONOGRAMA

Inscrições por e-mail profartes-ica@ufc.br: 20/11 à 12/12/2023

Homologação das inscrições: 20/12/2023

Resultado preliminar da análise documental e seleção: 05/02/2024

Período para interposição dos Recursos até às 23:59 de 07/02/2024

Resultado Final até às 18h de 09/02/2024

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de Avaliação.

8.2. As solicitações de reconsideração devem ser enviadas ao e-mail profartes-ica@ufc.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações ou documentações falsas, bem como incompletas, implicarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

9.2 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/ICA/UFC.